

PROJETO DE LEI N.º ____ DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o “Dia do Missionário Evangélico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o “Dia do Missionário Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de Abril de 2024.



Camila Rouse de Araújo Cabral

Vereadora União Brasil

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Brasil é um país laico, mas, com uma população predominantemente de fé cristã, tendo o segmento evangélico passado ao longo do tempo por um crescimento significativo, demonstrado pelos dados estatísticos apresentados nos levantamentos realizados.

Nesse sentido, destaca-se o papel desempenhado pelos missionários e evangelistas que dedicam suas vidas a proclamarem o evangelho de Jesus Cristo nos diversos ambientes onde existe a necessidade de se ouvir a palavra de Deus, seja nos rincões do Estado, em outros países, e também nos presídios, hospitais, vilas e favelas.

Nesse contexto, atualmente já existe a data em que é comemorado o dia do pastor, mas, no entanto, não existe uma data dedicada a reconhecer esses valorosos homens e mulheres que desempenham essa tão honrosa missão de anunciar o evangelho de Jesus Cristo.

Por isso, como forma de reconhecimento e estímulo a esses missionários, o presente projeto de lei visa instituir no calendário oficial de eventos do município de Natal/RN, a data do segundo domingo do mês de setembro, onde também se celebra o dia nacional de missões, como o “Dia do Missionário Evangélico” no âmbito do município de Natal/RN.

Assim, diante da relevância do projeto apresentado, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, confiante na importância de sua aprovação.

A aprovação dessa proposta legislativa irá representar um avanço na questão, sendo o motivo pelo qual apresentamos o presente projeto de Lei ao legislativo municipal no desejo de sua aprovação pela “Casa do Povo” representada pelos colegas parlamentares.

Natal, 25 de Abril de 2024.



Camila Rouse de Araújo Cabral
Vereadora – União Brasil